



**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINALDO RAMOS - CESREI
FACULDADE REINALDO RAMOS - FARR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO
EDITAL Nº 00/2016**

SELEÇÃO DE ESTÁGIO EM DIREITO

A **FACULDADE REINALDO RAMOS**, através de seu Diretor Geral, Professor Cleumberto Reinaldo Ramos, e da Coordenação do Curso de Direito, através de seu Coordenador, Professor Francisco Iasley Lopes de Almeida e Coordenadora Adjunta Professora Olívia Maria Cardoso Gomes, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de **Processo Simplificado de Seleção de Estagiários do Curso de Direito**, em cumprimento ao Convênio nº 004/2014 de 01 de setembro de 2014, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado da Paraíba e a Faculdade Reinaldo Ramos - CESREI, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. Disposições Gerais:

1.1. O processo de seleção visa preencher 10 (dez) vagas a serem disponibilizadas para estágio supervisionado no âmbito da Defensoria Pública do Estado da Paraíba em Campina Grande/PB, sendo 05 (cinco) de convocação imediata, observando-se a ordem final de classificação do processo seletivo. As vagas serão distribuídas de acordo com a necessidade da Defensoria Pública.

1.2. Serão admitidos a participar do processo seletivo estudantes do curso de Direito da Faculdade Reinaldo Ramos - CESREI que, no semestre de 2016.2, estejam matriculados nos 7º e 8º períodos. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas para portadores de necessidades especiais.

1.3. O estagiário receberá da Concedente Defensoria Pública do Estado, a título de bolsa e auxílio transporte, a importância mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), nos termos do art. 12, da Lei nº. 11.788/2008.



**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINALDO RAMOS - CESREI
FACULDADE REINALDO RAMOS - FARR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO**

1.3.1. Durante os períodos de avaliação acadêmica o estagiário terá direito a redução da carga horária pelo menos à metade, desde que comprovado o período avaliativo.

1.3.2. Conforme previsto no Termo de Compromisso, o estágio não gerará qualquer vínculo empregatício ou funcional com a Defensoria Pública do Estado da Paraíba ou com a Faculdade Reinaldo Ramos.

1.4. A jornada de estágio é de 4 horas diárias (20 horas semanais), a serem cumpridas de segunda à sexta, no turno matutino.

1.5. É vedada a contratação de estagiário que não estiver regularmente matriculado no Curso de Direito da Faculdade Reinaldo Ramos – CESREI ou que estiver impedido de exercer estágio dentro das hipóteses previstas na Legislação.

1.6. É vedado ao estudante participar simultaneamente de mais de um programa de estágio desenvolvido no âmbito da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

2. Inscrições:

2.1. As inscrições deverão ser feitas até o dia 26/08/2016 (sexta-feira), das 16h00 às 22h00 horas, na Coordenação do Curso de Direito da Faculdade Reinaldo Ramos.

2.2. A inscrição será requerida mediante o preenchimento de formulário próprio (anexo 1 do presente Edital) e apresentação dos seguintes documentos por fotocópia: a) de documento de identificação com foto, b) histórico escolar atualizado no qual constem o CRE, as disciplinas já cursadas e as respectivas notas. c) comprovante de matrícula do semestre 2016.2.



**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINALDO RAMOS - CESREI
FACULDADE REINALDO RAMOS - FARR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO**

2.3. O pedido de inscrição poderá ser feito pessoalmente ou por procurador e implica, desde então, sujeição do candidato a todas as prescrições do regulamento da seleção.

2.4. Ao candidato será fornecido comprovante de inscrição.

2.5. Não será admitida inscrição por via postal, internet ou fax.

3. Processo de Seleção:

3.1. O processo de seleção constará de: a) melhor desempenho curricular universitário, a partir da pontuação do CRE e b) entrevista formada por uma comissão mista - Defensoria Pública e Instituição - no dia 30/08/2016 (terça-feira).

3.2. O candidato que contiver CRE inferior a 7,0 (sete pontos) será automaticamente desclassificado.

3.3. Para a entrevista serão convocados, por telefone ou correio eletrônico, os candidatos com melhor desempenho curricular universitário, a partir da pontuação do CRE. A entrevista analisará a adequação do perfil do candidato às exigências do estágio, bem como para definição de onde será realizado o estágio.

4. Classificação:

4.1. A classificação será definida pela aferição do melhor desempenho curricular universitário, a partir da pontuação do CRE, e será publicada no dia 29/08/2016 (segunda-feira) em mural da Faculdade Reinaldo Ramos e no site <www.cesrei.com.br>, e ainda informado ao e-mail pessoal dos candidatos selecionados.



**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINALDO RAMOS - CESREI
FACULDADE REINALDO RAMOS - FARR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO**

4.2. Caberá ao candidato indicar o telefone de contato e endereço eletrônico válido e ativo para ser contatado em caso de ser selecionado, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

4.3. A presente seleção de estagiários tem validade de 6 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado final deste processo simplificado seletivo, podendo ser prorrogado.

Campina Grande, 24 de agosto de 2016.

Cleumberto Reinaldo Ramos

Diretor Geral da FARR/CESREI

Francisco Iasley Lopes de Almeida

Coordenador do Curso de Direito FARR/CESREI

Olívia Maria Cardoso Gomes

Coordenadora Adjunta do Curso de Direito FARR/CESREI